



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Caçapava, 5 de fevereiro de 2026.

De: Plenário

Para: Departamento Legislativo

Referencia:

Processo: nº 2241/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 88/2025

Autoria: Dandara Pereira César Leite Gissoni

Ementa: Dispõe que nos contratos com a Administração Pública as empresas serão obrigadas a ter política de abono de falta nos casos dos cuidados para os/as empregados/as.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: 1ª Discussão e Votação

Ação Realizada: Pedido de adiamento

Descrição:

Requerimento verbal de adiamento da 1ª Discussão e Votação por 4 (quatro) Sessões Ordinárias apresentado pelo vereadora Dandara, na 1ª Sessão Ordinária do Ano, realizada no dia 3 de fevereiro de 2026.

Próxima Fase: Adiamento da Propositura

Tramitado por: Andrea de Mello Rosa

Agente Administrativo

Assinado por: Denise da Silva Gonçalves

Diretor de Departamento Legislativos



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200330033003800310030003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.